



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

Telefone 291 980 647 • 9400-000 Porto Santo

---

## **CAPITULO 13 CONTROLE E MONITORIZAÇÃO**

### **ARTIGO 71º CONTROLE E MONITORIZAÇÃO**

1- O acompanhamento do P.D.M.P.S, deve privilegiar o controle e a monitorização regulares do seu processo de execução, envolvendo entre outras as seguintes acções:

2- Recolha e actualização dos elementos relativos a projectos e acções com incidência no território e cartografia correspondente;

Avaliação de quaisquer acções, tanto públicas como privadas, que assumam significativa importância no contexto do Plano, nomeadamente projectos de investimento em infra-estruturas e equipamentos de âmbito regional ou supra concelhio.